

PROJETO DE LEI NO. 20 /2013.

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos, por seus legítimos representantes legais, consoante do disposto na Lei Orgânica de Lagoa dos Patos, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, cujo texto integra esta lei como anexo I, firmado entre os municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir o *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE*.

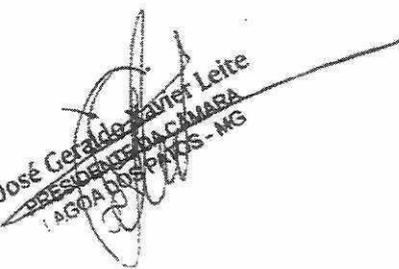
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 25 de setembro de 2013.

Hércules Vandy Durães Fonseca  
PREFEITO MUNICIPAL  
LAGOA DOS PATOS - MG

  
Hércules Vandy Durães da Fonseca  
Prefeito de Lagoa dos Patos

  
José Geraldo R. Parrela  
Secretário da Câmara Municipal  
de Lagoa dos Patos

  
José Geraldo R. Parrela  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
LAGOA DOS PATOS - MG

APROVADO POR UNANIMIDADE

**Lei Municipal nº687/2013**

***DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos, por seus legítimos representantes legais, consoante do disposto na Lei Orgânica de Lagoa dos Patos, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, cujo texto integra esta lei como anexo I, firmado entre os municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir o *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE*.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 25 de setembro de 2013.



Hercules Vandy Durães da Fonseca  
Prefeito de Lagoa dos Patos

APROVAÇÃO: 03/10/2013  
SANÇÃO E PUBLICAÇÃO: 07/10/2013

**Lei Municipal nº687/2013**

***DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos, por seus legítimos representantes legais, consoante do disposto na Lei Orgânica de Lagoa dos Patos, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, cujo texto integra esta lei como anexo I, firmado entre os municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir o *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE*.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 25 de setembro de 2013.



Hercules Vandy Durães da Fonseca  
Prefeito de Lagoa dos Patos

APROVAÇÃO: 03/10/2013

SANÇÃO E PUBLICAÇÃO: 07/10/2013